



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Nº 1955A

ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Ratificação	4
Atos de Pessoal	4
Extrato de Acúmulo de Cargo	4
Terceiro Setor	5
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 11.607/2025 =**

de 18 de agosto de 2025.

Dispõe sobre Admissão de Servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de **19/08/2025**, FlowDocs. nº 4.365/2025, para exercer o emprego Efetivo de **Professor de Educação Básica I**, percebendo salário por hora/aula, conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, a **Sra. GABRIELA GASPAROTO ZANUTTO** (11ª classificada), RG. **.571.281-8, CPF. **.802.818-36 e PIS **.61617.87-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.608/2025 =

de 18 de agosto de 2025.

Dispõe sobre exoneração de função gratificada.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de **19 de agosto de 2025**, da função gratificada de Chefe do Setor de Almoarifado da Saúde, o **Sr. Edvaldo Argemiro Ambrósio**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.609/2025 =

de 18 de agosto de 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **18 de agosto de 2025**, do emprego efetivo de **Motorista**, o **Sr. Sebastião Gonçalves da Fonseca**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.610/2025 =

de 18 de agosto de 2025.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.540, de 14 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 18 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.611/2025 =

de 19 de agosto de 2025.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Jéssica Cristina de Moura Faitanini**, para exercer a função de **Gestora da Ata de Registro de Preços nº: 57/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025, PROCESSO ADMIN. Nº: 3263/2025, Objeto: Registro de Preços para eventual realização de exames de CATETERISMO CARDÍACO para atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.612/2025 =

de 19 de agosto de 2025.

Dispõe sobre Contratação Temporária.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **19/08/2025**, P.A. nº 2.501/2025, até o término do ano letivo ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor de Educação Básica II - Educação Especial**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, a Professora **Angelica Veri Polonio da Silva** (67ª classificada), RG. **.569.145-1, CPF. **.810.868-05 e PIS. **.15564.22/4, para acompanhar o aluno J. P. R.R. (Deficiência Intelectual).

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 11.613/2025 =

de 19 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o empenho de despesas é o ato emanado de autoridade competente, nos termos dos artigos 58, 62, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

CONSIDERANDO a necessidade de regular o processamento de despesas públicas da Prefeitura de Bariri,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Luciana Bussi Candido**, portadora do RG: **.385.532-X e CPF: **.695.988-85, para a Função de **Gestora** do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Art. 2º Designar a Gestora, do *caput* anterior, para exercer as funções de **Ordenador de Despesas**, em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal, do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, CNPJ: 26.464.454/0001-07, ficando autorizado a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.194, de 03 de janeiro de 2025.

Bariri, 19 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 11.614/2025 =

de 19 de agosto de 2025.

Designa Gestor de Fundo Municipal.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Sra. Luciana Bussi Candido**, portadora do RG: **.385.532-X e CPF: **.695.988-85, para a Função de **Gestora** do Fundo Social de Solidariedade de Bariri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.195, de 03 de janeiro de 2025.

Bariri, 19 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 11.615/2025 =

de 19 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o empenho de despesas é o ato emanado de autoridade competente, nos termos dos artigos 58, 62, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.165, de 2012, que instituiu o Fundo Municipal do Idoso; e

CONSIDERANDO a necessidade de regular o processamento de despesas públicas da Prefeitura de Bariri,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Luciana Bussi Candido**, portadora do RG: **.385.532-X e CPF: **.695.988-85, para a Função de **Gestora** do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2º Designar a Gestora, do *caput* anterior, para exercer as funções de **Ordenador de Despesas**, em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal, do Fundo Municipal do Idoso, CNPJ: 28.147.516/0001-82, ficando autorizado a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 11.192, de 03 de janeiro de 2025.

Bariri, 19 de agosto de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Eletrônico nº 31/2025 - Homologação/Adjudicação

O Senhor Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 31/2025, e, adjudicou o objeto em favor da empresa **FORTEMIX ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos para prestação de serviços de PINTURA DE

SUPERFÍCIES EM ALVENARIA, DRYWALL E METÁLICA, no Paço da Prefeitura Municipal de Bariri, para atender as necessidades da Diretoria de Administração, conforme Termo de Referência; Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, que fazem parte do Edital, no valor total de R\$ 43.100,00. Airton Luis Pegoraro – Prefeito Municipal.

Pregão Eletrônico nº 33/2024 - Homologação/Adjudicação

O Senhor Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 33/2025, e, adjudicou o objeto em favor da empresa **MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para eventual prestação de serviços técnicos de Engenharia de Agrimensura, conforme demanda da Administração Pública, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de R\$ 43.690,00. Airton Luis Pegoraro – Prefeito Municipal.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

O Senhor Prefeito torna público que, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, em atendimento ao disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/21, fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso IX da mesma Lei, e, autoriza a contratação da empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de informática abrangendo os serviços relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 19.332,00 (dezenove mil e trezentos e trinta e dois reais). Airton Luis Pegoraro – Prefeito.

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

PUBLICAÇÃO DE ATO DECISÓRIO Nº 11/2025

De 19 de agosto de 2025.

A Diretoria Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º do Decreto Municipal nº 4.312, de 09 de dezembro de 2011, e em conformidade com o § 1º do Artigo 71 da Lei Municipal nº 2.042, de 02 de abril de 1990, e parecer jurídico a respeito da acumulação de cargo:

RESOLVE:

Art. 1º Considerar legal a acumulação de cargo, emprego e função, no âmbito do serviço público municipal, conforme declarações apresentadas, para o ano de 2025, da seguinte servidora:

I- Angélica Veri Polonio RG: **.569.145-1;

Art. 2º Esta publicação entra em vigor nesta data, sendo registrada e publicada no Diário Oficial do Município.

Bariri, 19 de agosto de 2025.

Ivani Maria de Carvalho

Diretora dos Serviços de Administração
Airton Luis Pegoraro
Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

**Dispensa de Chamamento Público nº 18/2025****Termo de Colaboração nº 02/2025****Processo Administrativo nº. 3.399/2025**

Concedente: Prefeitura Municipal de Bariri; **OSC:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri; **Objeto:** Oferta de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, priorizando a melhoria da qualidade de vida através da estimulação da autonomia e inclusão social, por meio de ações de convivência, apoio familiar, garantia de acesso e defesa dos direitos. **Justificativa:** Trata-se de recurso transferido como crédito suplementar pelo Estado e conforme ata do Conselho Municipal da Assistência Social na qual o crédito foi direcionado nominalmente a OSC. O crédito suplementar corresponde a importância de R\$ 17.412,76 (dezesete mil, quatrocentos e doze reais e setenta e seis centavos), destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri. Considerando a importância dos serviços prestados pela entidade, a Prefeitura Municipal de Bariri considera válida a transferência dos recursos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri, sendo a formalização por meio de Termo de Colaboração a melhor opção para consecução da parceria ora pretendida. Ademais, por tratar-se de crédito suplementar, destinado à organização da sociedade civil de interesse público e devidamente credenciada, entende-se pela legalidade da celebração de Termo de Colaboração por dispensa de chamamento público, conforme previsto na Lei nº 13.204, de 2015. Ante o exposto, publica-se esta justificativa no Diário Oficial do Município de Bariri, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir da data de publicação, para eventuais impugnações ao processo. As mesmas deverão ser efetuadas no Setor de Convênios e Parcerias Públicas, na Prefeitura Municipal de Bariri, localizado à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 – Vila Maria, Bariri/SP, CEP 17255-070. Bariri/SP, 19 de agosto de 2025. **Airton Luis Pegoraro** - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP